



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental
Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico



ALVARÁ Nº	REGISTRO	FUNCIONÁRIO (A)
671/73	Ficha nº 073 Livro nº 007 Folha nº 013	Camila Gurgel
* Alvará para edificação pertencente exclusivamente ao programa "Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal. Segundo Lei Municipal 2.496/2009.		

A Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico da Prefeitura Municipal de Mossoró resolve conceder licença **REPAV – ROSÁRIO EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.195.851/0001-03, para Construção de um Prédio Residencial Multifamiliar, denominado Residencial JARDINS DO ALTO, composto de **04 (Quatro) blocos de 04 (Quatro) pavimentos com 08 apartamentos por andar**, totalizando **128(cento e vinte oito) Apartamentos**, localizado à **Rua Cecília Mendes Moura, Nº 460– CEP 59628-452- Bairro Dom Jaime Câmara - Mossoró-RN-** Inscrito no Cadastro Imobiliário sob o número 1.0024.026.01.0060.0000-7, Seqüencial 10524398 - com uma **área de construção do Apartamento de 49,97m², área do Pavimento tipo de 451,04m², Guarita 9,54m², Apoio Lazer 46,72m², Casa de Lixo/Gás 10,00m² totalizando 7.282,90m² de área construída**, construído em terreno próprio com **dimensões de 7.200,00m²**, conforme documentação apresentada. UFR'S 110.334,68.

A não obediência por parte do proprietário ao Projeto aprovado por esta Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico – P. M. M., e o não cumprimento das exigências contidas nas Leis 01/75 – Código de Obras e 012/2006 – Plano Direto do Município de Mossoró anulam automaticamente este Alvará.

Mossoró-RN, 13 de abril de 2010.

Arqº. Alexandre Araújo da Silva Lopes
Gerente Executivo

* Os Alvarás emitidos para o Programa "Minha Casa Minha Vida" perderão sua validade caso o Projeto apresentado não seja aprovado pela Caixa Econômica Federal.